

Fls.

Processo: 0009695-06.2015.8.19.0209

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Rescisão do Contrato E/ou Devolução do Dinheiro / Responsabilidade do Fornecedor

Autor: [REDACTED]

Autor: [REDACTED]

Réu: BROOKFIELD RIO DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Mario Cunha Olinto Filho

Em 11/05/2015

Decisão

1. Defiro o pedido de gratuidade de justiça.

2. Trata-se de pedido de antecipação da tutela em que os autores requerem seja determinado à empresa ré que se abstenha de efetuar novas cobranças relativas ao contrato de compra e venda realizado, bem como de incluir seu nome nos cadastros do SPC e SERASA.

Relatam os autores que em virtude do atraso na conclusão do empreendimento não possuem interesse em continuar com o contrato requerendo o sua rescisão.

A documentação reunida aos autos permite concluir no sentido da presença do requisito da verossimilhança das alegações dos autores. O periculum in mora também resultou configurado, tendo em vista que o tempo de tramitação da demanda até o provimento final poderá acarretar em enriquecimento sem causa, visto que sobre ao valor do saldo devedor incide a cobrança de juros, estipulados no contrato com datas e índices pactuados, em razão do pedido de rescisão contratual.

Ademais, logo após será disponibilizado o imóvel.

Verifico, ainda, que não há perigo de irreversibilidade da tutela ora concedida, visto que caso os autores sejam vencidos nesta ação poderá a parte ré fazer legitimamente a cobrança dos créditos que por ventura existam em decorrência da relação contratual. Assim, defiro o pedido de antecipação da tutela para que a empresa ré se abstenha de realizar novas cobranças relativas ao contato objeto da presente ação, em razão do pedido de rescisão contratual, bem como de incluir o nome dos autores nos cadastros restritivos de crédito do SPC e SERASA, por conta do que aqui se discute, até decisão final da presente demanda.

Cite-se e Intimem-se.

Rio de Janeiro, 14/05/2015.

Mario Cunha Olinto Filho - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Mario Cunha Olinto Filho

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4TR2.7A6Q.R8A4.VYJ2**
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>